



APROVADO
EM 23/09/25
[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

PROJETO DE LEI Nº35/2025

“INSTITUI O DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO”.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e a Presidência encaminha para sanção do Prefeito Municipal a presente LEI:

Art.1º fica instituído o dia da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no município de São Mateus, a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto.

Art.2º A organização das festividades comemorativas ao dia da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, ficarão ao cargo da secretária municipal de assistência social, e de entidades representativas da classe.

Art.3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA., 02 de setembro de 2025.

Raimunda Albuquerque de Souza

RAIMUNDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

(Raimunda Albuquerque)

Vereadora